



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dário Meira

1

Segunda-feira • 18 de Maio de 2020 • Ano • Nº 941

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dário Meira publica:

- **Portaria Nº 331, de 18 de Maio de 2020** - Dispõe sobre Enquadramento de jornada de servidora, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 333, de 18 de Maio de 2020** - Dispõe sobre Enquadramento de jornada de servidora, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 334, de 18 de Maio de 2020** - Dispõe sobre Enquadramento de jornada de servidora, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 13.700.174/0001-09

PORTARIA Nº 331, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre Enquadramento de jornada de servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 93 da Lei Municipal de Nº 049/2003; e

Considerando, o art. 93, da Lei nº 049/2003 de 27/06/2003, que diz: “Os Professores e os pedagogos submetidos à jornada de trabalho de 20(vinte) horas poderão requerer alteração da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas, cujo deferimento dependerá da existência de vaga”.

Considerando, o **§ 1º, do art. 93, da Lei 049/2003 de 27/06/2003, que diz:** “O requerimento de alteração da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas deverá ser formalizado até 60 (sessenta) dias antes do término do ano letivo”.

CONSIDERANDO que o administrador deve estar adstrito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da CF);

RESOLVE:

Art. 1º ENQUADRAR, mediante devido processo legal, a servidora **ALESSANDRA DE JESU SANTOS**, aprovada em concurso público para o cargo de Professora 20 (vinte) horas, fazendo jus, doravante, a alteração da jornada de trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas/aula semanais.

Art. 2º - A referida servidora deverá gozar de todos os benefícios que no momento passa a ocupar, respaldada na Lei 049/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dário Meira, em 18 de Maio de 2020.

WILLIAM ALMEIDA SENA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 13.700.174/0001-09

PORTARIA Nº 333, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre Enquadramento de jornada de servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 93 da Lei Municipal de Nº 049/2003; e

Considerando, o art. 93, da Lei nº 049/2003 de 27/06/2003, que diz: “Os Professores e os pedagogos submetidos à jornada de trabalho de 20(vinte) horas poderão requerer alteração da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas, cujo deferimento dependerá da existência de vaga”.

Considerando, o **§ 1º, do art. 93, da Lei 049/2003 de 27/06/2003, que diz:** “O requerimento de alteração da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas deverá ser formalizado até 60 (sessenta) dias antes do término do ano letivo”.

CONSIDERANDO que o administrador deve estar adstrito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da CF);

RESOLVE:

Art. 1º ENQUADRAR, mediante devido processo legal, a servidora **NERICIA OLIVEIRA DE CARVALHO**, aprovada em concurso público para o cargo de Professora 20 (vinte) horas, fazendo jus, doravante, a alteração da jornada de trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas/aula semanais.

Art. 2º - A referida servidora deverá gozar de todos os benefícios que no momento passa a ocupar, respaldada na Lei 049/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dário Meira, em 18 de Maio de 2020.

WILLIAM ALMEIDA SENA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 13.700.174/0001-09

PORTARIA Nº 334, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre Enquadramento de jornada de servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 93 da Lei Municipal de Nº 049/2003; e

Considerando, o art. 93, da Lei nº 049/2003 de 27/06/2003, que diz: “Os Professores e os pedagogos submetidos à jornada de trabalho de 20(vinte) horas poderão requerer alteração da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas, cujo deferimento dependerá da existência de vaga”.

Considerando, o **§ 1º, do art. 93, da Lei 049/2003 de 27/06/2003, que diz:** “O requerimento de alteração da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas deverá ser formalizado até 60 (sessenta) dias antes do término do ano letivo”.

CONSIDERANDO que o administrador deve estar adstrito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da CF);

RESOLVE:

Art. 1º ENQUADRAR, mediante devido processo legal, a servidora **ROSÂNGELA CACIEL OLIVEIRA**, aprovada em concurso público para o cargo de Professora 20 (vinte) horas, fazendo jus, doravante, a alteração da jornada de trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas/aula semanais.

Art. 2º - A referida servidora deverá gozar de todos os benefícios que no momento passa a ocupar, respaldada na Lei 049/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dário Meira, em 18 de Maio de 2020.

WILLIAM ALMEIDA SENA
Prefeito Municipal